



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Município de Itapevi, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Cultura, diante da necessidade de a Administração contratar pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Itapevi.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada na execução de serviços relacionados a assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). A contratação se faz necessária para que haja mais agilidade, economia, visibilidade, transparência e legitimidade na execução das ações pré-estabelecidas pela lei nº14.399 - PNAB Aldir Blanc no município.

A apresentação de projetos culturais com possível contemplação através das leis de fomento cultural em especial a Lei Aldir Blanc exige um processo de tramitação sigiloso, passando por análise de pareceristas, publicações de habilitações e entrega de documentação. Tais ações exigem um gasto considerável com impressão por conta das exigências documentais com base nas leis e nos editais publicados.

O absentismo de funcionários público com formação na área cultural e os gastos exorbitantes na impressão de tais documentos, exige do órgão público uma modernização que permita maior agilidade nos serviços prestados. As execuções das ações exigem um processo de orientação muito específico norteados pelo conhecimento na área cultural que através de um mecanismo digital irão gerar maior praticidade, agilidade economia e transparência .

Toda a descrição da necessidade está prevista nos artigos 13 e 14 do Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc:

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 14. O percentual a que se refere o art. 13 poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, para viabilizar ações como:

I - implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais; II - realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III - realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos;

IV - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial;

V - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

VI - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e

VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Snic.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada com as metas e diretrizes da Secretaria de Cultura, especialmente no que tange ao cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc, que visa ampliar o acesso a recursos para fomento da cultura no município. A contratação está prevista no Plano Anual de Compras da Secretaria, sendo parte de uma estratégia maior para garantir o desenvolvimento cultural local e o correto emprego dos recursos públicos destinados a essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização através da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Itapevi. O prazo de execução da prestação dos serviços será imediato, logo após a emissão da Ordem de Execução de Serviço.

Para que a contratação tenha êxito, é imprescindível a comprovação de qualificação técnica da empresa que irá prestar o serviço, como: atestado de capacidade técnica em execução compatível ou semelhante ao objeto, bem como profissionais capacitados para elaboração de todos os processos para um bom desempenho de gestão da PNAB.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 21 (vinte e um) dias úteis após a execução das etapas previstas na contratação, sendo conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu a execução da prestação de serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a execução da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi, que seguirá as seguintes etapas previstas:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Assessoria e apoio das ações da secretaria de cultura	Online /presencial	3 meses
2	Mapeamento e cadastramento de artistas. Elaboração de uma plataforma digital para garantir agilidade e transparência nos serviços prestados aos fazedores de cultura do Município de Itapevi, através da Lei Aldir Blanc ,	Site	3 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado foi conduzida com base nos seguintes critérios para identificar a melhor solução a ser contratada:

a) **Vantajosidade econômica:** A análise comparativa dos custos totais das soluções disponíveis no mercado, levando em consideração o valor dos serviços ofertados por empresas especializadas em assessoria cultural, indica que a terceirização proporciona um menor custo total em relação à execução interna, uma vez que elimina a necessidade de contratação e treinamento de novos servidores.

b) **Ganhos de eficiência administrativa:** A terceirização permitirá uma economia significativa de tempo e recursos, especialmente materiais e humanos. A empresa contratada terá capacidade de implementar os serviços com maior agilidade, o que reduzirá o tempo necessário para a formulação de documentos regulatórios, avaliação de projetos e prestação de contas.

c) **Contratações similares em outros órgãos:** Foram identificadas contratações similares em outras prefeituras e órgãos de cultura, que adotaram a terceirização como modelo para operacionalizar a Lei Aldir Blanc. Essas experiências destacam a eficiência da contratação externa para lidar com a complexidade e o volume de projetos culturais.

d) **Incorporação de novas tecnologias:** A terceirização poderá incluir o uso de plataformas digitais especializadas para a submissão e avaliação de projetos culturais, garantindo maior precisão, segurança e transparência no processo de gestão e controle dos projetos aprovados.

e) **Consultas públicas e audiências:** Durante o levantamento de mercado, foi realizada consulta com empresas e profissionais atuantes no setor de assessoria cultural. As contribuições apontaram para a viabilidade técnica e econômica da terceirização como a melhor alternativa para lidar com o volume de demandas previstas pela Política Nacional Aldir Blanc.

f) **Avaliação de custos e benefícios:** As alternativas de prestação de serviço (interno ou terceirizado) foram comparadas, e a terceirização se mostrou a opção mais vantajosa. O custo-benefício dessa solução é positivo, uma vez que a empresa contratada agregará experiência técnica, resultando em maior eficiência e menor risco de falhas ou atrasos no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

g) **Outras opções menos onerosas:** A alternativa de buscar chamamentos públicos ou permutas para a realização dos serviços foi avaliada, mas descartada por não garantir a especialização técnica necessária e o nível de exigência demandado pela operação da Política Nacional Aldir Blanc. A contratação de uma empresa com expertise comprovada é a solução mais adequada, assegurando a qualidade do serviço prestado.

Diante dessas considerações, conclui-se que a terceirização, via contratação de empresa especializada, é a solução mais vantajosa tanto em termos de custos quanto de eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível ou inferior ao valor estabelecido nos artigos 13 e 14 do Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, que destina até 5% do montante destinado ao município, ou seja, o valor de R\$57.666,67 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta seis reais, e sessenta e sete centavos) para ações de cadastramento, mapeamento e plataforma digital .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa com reconhecimento, competência e profissionalismo na área cultural, para a execução plena da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar da contratação de empresa para prestação de serviços relativos a execução das normativas da lei Aldir Blanc e do Sistema Nacional de cultura , o parcelamento da contratação será realizado em igual valor de acordo com a quantidade de meses de vigência do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o presente processo de contratação de empresa especializada em implantação de uma plataforma cultural, assegurar a execução plena da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi, atendendo aos princípios básicos de imparcialidade, diversidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

inclusão social previstas no Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação. Contudo, a execução da Política Nacional Aldir Blanc pode requerer a interação com outros projetos e iniciativas da Secretaria de Cultura, especialmente no que se refere a políticas públicas de incentivo cultural. Dessa forma, a empresa contratada deverá manter diálogo contínuo com outras áreas e parceiros envolvidos para garantir que as ações sejam complementares e sinérgicas, evitando duplicidades de esforços e promovendo uma maior integração de iniciativas culturais no município.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

A prestação de serviços descrita apresenta uma economia muito considerável na impressão de documentos, tendo impactos ambientais positivos e muito favoráveis, dado que a atividade principal envolve a construção de uma ferramenta digital cultural majoritariamente conduzida em ambientes administrativos. A contratação seguirá os princípios de sustentabilidade previstos na legislação, adotando práticas de baixo consumo de energia e recursos durante a execução dos serviços, como a utilização de documentos digitais, sempre que possível, para reduzir o uso de papel e promover a eficiência energética. Caso seja necessário o uso de equipamentos ou materiais físicos, será priorizada a logística reversa e a reciclagem de resíduos.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapevi (SP), 20 março de 2025.

Responsável pela elaboração: Sandra Mendes

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Renata dos Santos Simões

Secretária Municipal de Cultura